



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"Gestão Transparente e Participativa"

LEI Nº 151

DE 04 DE OUTUBRO DE 2007

Dispõe sobre autorização para firmar convênio de mútua colaboração
com o Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social de
Roraima – COGEMAS/RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA
"Gestão Transparente e Participativa"

Lei nº 151 de 04 outubro de 2007.

Dispõe sobre autorização para firmar Convênio de mútua colaboração com o Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social de Roraima - COGEMAS/RR.

O Prefeito Municipal de Normandia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio de mútua colaboração com o Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social do Estado de Roraima – COGEMAS/RR.

Art. 2º. A Administração Municipal deverá consignar, anualmente, em seu orçamento, dotação para cobertura das despesas decorrentes do convênio no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Normandia – RR, 04 de Outubro de 2007.

ORLANDO OLIVEIRA JUSTINO
Prefeito Municipal de Normandia